



## Lei Municipal nº 1.478/2023

**“Transfere a posse e domínio de imóvel para a Câmara Municipal de Quartel Geral e dá outras providências”.**

O povo do Município de Quartel Geral, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

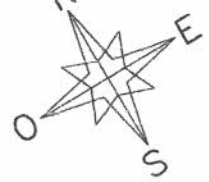
Art. 1º - Fica transferida para a Câmara Municipal de Quartel Geral, a posse com todos os direitos de uso, domínio e construção, sem qualquer reserva, o imóvel localizado na esquina das Ruas Hipólito Pinto e Capitão José Caetano, de propriedade do Município de Quartel Geral, conforme a planta e memorial descritivo constante do Anexo á presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – A transferência de que trata este artigo, destina-se à construção e uso da sede administrativa do Poder Legislativo local..

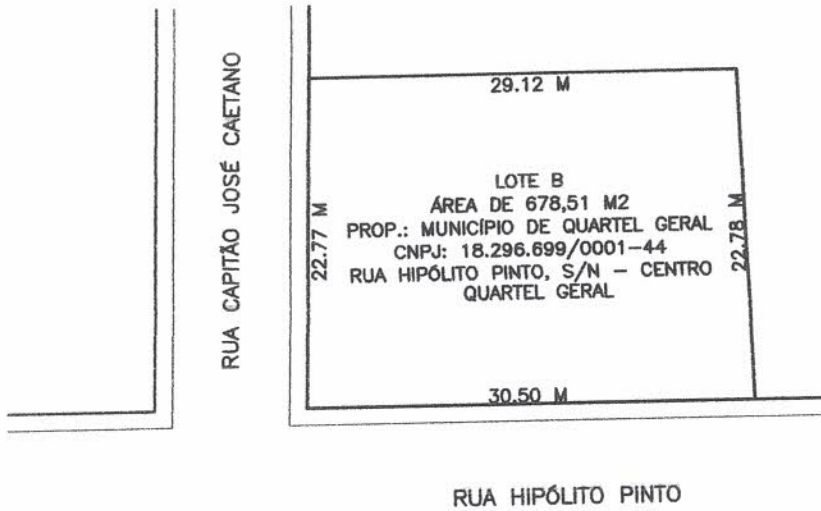
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral/MG, 28 de novembro de 2023.

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito





LOTE A (REMANESCENTE)  
 ÁREA DE 1.940,94 M2  
 PROP.: MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL  
 CNPJ: 18.296.699/0001-44  
 RUA HIPÓLITO PINTO, N° 240 - CENTRO  
 QUARTEL GERAL

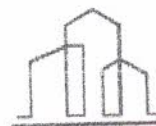


LOTE A (REMANESCENTE)  
 ÁREA DE 1.940,94 M2  
 PROP.: MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL  
 CNPJ: 18.296.699/0001-44  
 RUA HIPÓLITO PINTO, N° 240 - CENTRO  
 QUARTEL GERAL

Planta de Localização  
 ESCALA 1/500



REQUERENTE	 Caspar Carlos Filho Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL CNPJ: 18.296.699/0001-44	RESPONSÁVEL TÉCNICO	AUTOR DO PROJETO	 ARTHUR HENRIQUE TOLEDO CREA/MG: 188.414/D TEL: (037) 98808-6726
TÍTULO	LEVANTAMENTO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS TRANSFERÊNCIA DE POSSE			
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	ÁREA LOTE B: 678,51 M2	ÁREA CONSTRUÍDA: 0,00 M2	PERÍMETRO: 105,17M	
	ENDEREÇO: RUA HIPÓLITO PINTO, N° 240 - CENTRO - QUARTEL GERAL			M. 16.936
	UF: MINAS GERAIS	CEP: 35.625-000	FOLHA: 01/01	DATA: 06/10/2023
	CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			FORMATO: A4



### Memorial Descritivo

**Assunto:** Levantamento de imóvel urbano para fins de transferência de posse

**Endereço:** Rua Hipólito Pinto, Nº 240

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Quartel Geral – MG

**CEP:** 35.625-000

**Requerente:** Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**CNPJ:** 18.296.699/0001-44

Trata-se de um terreno urbano com área de 678,51 m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados), com caimento sentido direita-esquerda, situado na cidade de Quartel Geral – MG, na **Rua Hipólito Pinto, Nº 240, Centro**, o imóvel não possui área construída.

Esse terreno está anexado a uma área de 2.619,45 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e dezenove metros e quarenta e cinco centímetros), constantes na matrícula nº **16.936**.

#### 1 – SITUAÇÃO DO LOTE B

O imóvel segue os seguintes limites de confrontação: "Inicia-se em ponto de confrontação com lote A (remanescente), **Prefeitura Municipal de Quartel Geral, CNPJ: 18.296.699/0001-44** e segue por muro e portões de acesso no alinhamento com a Rua Hipólito Pinto em reta de 30,50 metros, à direita, na confrontação por muro com a Rua Capitão José Caetano em reta de 22,77 metros, à direita, na confrontação sem marcos com o lote A (remanescente), **Prefeitura Municipal de Quartel Geral, CNPJ: 18.296.699/0001-44** em reta de 29,12 metros, à direita, na confrontação por muro com o lote A (remanescente), **Prefeitura Municipal de Quartel Geral, CNPJ: 18.296.699/0001-44** em reta de 22,78 metros, chegando assim ao ponto inicial, fechando um círculo perimétrico de 105,17 metros".

O terreno apresenta as seguintes **DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES**:

**FRENTE** – Confronta com a Rua Hipólito Pinto em 30,50 metros;

**DIREITA** – Confronta com a Rua Capitão José Caetano em 22,77 metros;

**FUNDOS** – Confronta com o lote A (remanescente) em 29,12 metros;

**ESQUERDA** – Confronta com o lote A (remanescente) em 22,78 metros.

Todas as informações acima descritas podem ser constatadas em projetos e documentos em anexo a este.

Sem mais a constar, dato e assino o presente documento.

Quartel Geral, 06 de Outubro de 2023.

  
Arthur Henrique Toledo

Engenheiro Civil – CREA/MG 188.414/D